

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO nº 30/2021.

CREDENCIADA: BRUNA DE MELO ALVES, inscrita no CPF nº 043.687.071-17, brasileira, nutricionista.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **NUTRICIONISTA** para atendimento junto ao NASF, e acompanhamento nutricional dos pacientes do HMSA, com carga horária de 20 horas semanais em escala a ser definida pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025:

IUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como NUTRICIONISTA, para prestação de serviços junto ao NASF, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até 31 de DEZEMBRO DE 2025, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO (Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro GESTORA DO FMS





Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br Ouvidor, 06/01/12025

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2021. CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021. PROCESSO nº 603/2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, BRUNA DE MELO ALVES, pessoa física, inscrita no CPF nº 043.687.071-17, brasileira, nutricionista, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato nº 30/2021, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original nº 30/2021. <u>Termo Aditivo de Prazo</u> – protocolo nº 9203/2024, para prestação de serviços prestação de serviços de NUTRICIONISTA, para atendimento clínico nas equipes do NASF, e consultas em consultório, com carga horária de 20 horas semanais conforme necessidade do serviço e de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O valor total da contratação será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

R





10. SAÚDE. 301. ATENÇÃO BÁSICA. 1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2°).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169/884/0001-26. Gestora Municipal. Grayce Amélia Ribeiro. CPF nº 976.121.201-78.

Bruna de Julo Des. Bruna de Melo Alves. CPF n° 043.687.071-17.

TESTEMUNHAS:

CPF: 025,190.121-10





EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021.

PROCESSO nº 603/2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **NUTRICIONISTA** para atendimento junto ao NASF, e acompanhamento nutricional dos pacientes do HMSA, com carga horária de 20 horas semanais em escala a ser definida pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ ${\bf n}^{\circ}$ 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: BRUNA DE MELO ALVES, CPF nº 043.687.071-17.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro Gestora do FMS

